

Cobranças por meio de boleto bancário - Optante

Prezado Beneficiário Optante,

Conforme art. 60 do Regulamento do Plano GDF Saúde, é assegurado o direito de permanência no Plano, na condição de titular optante, aos servidores que tenham perdido o vínculo funcional com o Governo do Distrito Federal, que façam a manifestação no prazo de 30 dias do desligamento ou afastamento do órgão e obedeçam às condições dispostas em Regulamento.

Ocorre que, ao perder o vínculo com o GDF e fazer a opção por permanecer no Plano por até 1 ano, as mensalidades e coparticipações passam a ser cobradas por meio de cobrança bancária (boleto).

Os boletos são encaminhados, mensalmente, para o e-mail cadastrado em nosso sistema.

Além disso, o boleto e a linha digitável para pagamento podem ser obtidos através do portal do beneficiário (site) e através do aplicativo do GDF Saúde, conforme abaixo:

PORTAL

1. Entrar com **Login e Senha**
2. Acessar o menu **Cobrança**
3. Na aba **Financeiro**, selecionar **Detalhamento de Cobrança**.
4. Escolher o ano e mês de referência.
5. Copiar o código de barras ou baixar o boleto.

APLICATIVO

1. Entrar com **Login e Senha**
2. Acessar o menu **Extratos**
3. Selecionar o ano e mês de referência.
4. Clicar em Buscar.
5. Acessar **Extrato de Cobrança e Coparticipação**.
6. Copiar o código de barras ou baixar o boleto

Destaca-se que o atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias poderá resultar na suspensão do Plano. Além disso, o atraso por mais de 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, pode implicar o cancelamento do Plano.

Dessa forma, é importante que os beneficiários acompanhem o recebimento de e-mails e acessem o portal do beneficiário ou aplicativo regularmente, visando manter-se em dia com os pagamentos do Plano GDF Saúde.

Quando o pagamento não for realizado até a data de vencimento estabelecida no boleto, é necessário que o beneficiário procure o atendimento do INAS para solicitar a emissão de segunda via, que será acrescida de juros e encargos financeiros, conforme prevê o Regulamento do Plano GDF Saúde.

- **Central de atendimento:** (61) 3521-5331
- **Atendimento presencial:** Chefia de Atendimento ao Beneficiário, localizada no SCS Setor Comercial Sul - Quadra 09, Bloco A, 1º subsolo, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Para evitar possíveis esquecimentos ou dificuldades em localizar o boleto, como situações em que a mensagem seja direcionada à caixa de SPAM, ou indisponibilidade para acesso ao site ou aplicativo, **lembramos que sua instituição bancária oferece o serviço de Débito Direto Autorizado (DDA).**

Por meio desse serviço, é possível visualizar todos os boletos emitidos em seu CPF, de forma prática e segura. A adesão ao DDA é simples, rápida e pode prevenir transtornos relacionados ao não pagamento do boleto.

Mantenha seus pagamentos do Plano GDF Saúde em dia e ajude a fortalecer o plano de saúde dos servidores do Distrito Federal.

Atenciosamente,

